



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
"Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa"
CNPJ. 12.724.282/0001-59

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025.
Santa Helena/PB. Em, 16 de Abril de 2025.

**CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
DA PESSOA COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA), NO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador infra-assinado, **BRENO FELIX ROLIM DE SOUSA**, no uso das atribuições legais e regimentais, REQUER ao plenário desta Augusta Casa Legislativa a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Santa Helena, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social e transporte no Município de Santa Helena, Paraíba.

Art. 2º. A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número de carteira de identidade civil, número de inscrição do cadastro de pessoas físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou responsável;
- II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
- III - Nome completo, documento de identificado, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável ou do cuidador;
- IV - Identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura

